



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 36 /2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2023 pela Lei 2.913, de 20 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.265.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e cem reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2151.44903900	27060003110	699.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2151.44903900	27100003210	389.600,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0044.2151.44903900	27100003220	176.500,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$1.265.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de junho de 2023, 112º ano de emancipação do Município.

Assinado eletronicamente por BERTOLINO DA COSTA NETO
Data: 19/06/2023 15:16:00
Assinatura: BERTOLINO DA COSTA NETO
CPF: 031.111.111-11
Data: 2023/06/19 15:16:00
Fonte: PDF Assinador Versão 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal